



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Psicologia
Concurso Público Para a Carreira do Magistério Superior, Edital nº 048/2019



UFAM

A Comissão do Concurso para a Carreira de Magistério Superior, em resposta ao recurso do candidato Jose Cavalcante Lacerda Junior, conforme Edital nº 048/2019, para a área de Psicologia do Desenvolvimento, baseada nas seguintes considerações emite a resposta abaixo descrita:

1. Não se trata de revisão de Prova Didática como o candidato faz referência no primeiro parágrafo do recurso em tela, uma vez que esta etapa ocorrerá somente nos dias 21 e 22/08/2019, através de sorteio do tema da Prova Didática e a realização da Prova Didática, respectivamente. Ao considerar essa premissa o pedido se refere à revisão de nota da PROVA ESCRITA;
2. Na 1ª questão, o candidato não cita autores no que tange às bases filosóficas e teóricas nas quais se consubstanciam as abordagens, negligenciando assim, os fundamentos epistemológicos das respectivas teorias; cumpre destacar que, em relação ao desenvolvimento dos marcos históricos das abordagens, o candidato além de não citar autores, deixou de situar o contexto histórico com os aprofundamentos necessários, comprometendo a sequência lógica do texto elaborado;
3. Tendo em vista os aspectos já mencionados, alguns termos utilizados na apresentação do texto sobre as abordagens não correspondem às mesmas e denotam senso comum desconsiderando o caráter científico do concurso;
4. No terceiro parágrafo da página 1, o candidato afirma "...é lúcido recordar que tais abordagens emergem basiladas pelos pressupostos evolucionistas, apregoados desde Darwin, nos modelos biologicistas propagados, principalmente no século XIX, onde a compreensão do desenvolvimento assenta-se numa perspectiva maturacionista e linear". Sobre a afirmação citada, há um grave equívoco ao enquadrar a teoria sócio-histórica, no modelo biologicista. Para além desse equívoco, os outros eixos epistemológicos não foram citados. Ainda na sequência da resposta à primeira questão, o candidato deixou de contextualizar e aprofundar cada abordagem do desenvolvimento, em conformidade com o enunciado da questão;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Psicologia
Concurso Público Para a Carreira do Magistério Superior, Edital nº 048/2019



5. Na segunda questão o candidato não estruturou a resposta a partir de uma ou mais teorias como o enunciado exige (Questão 2: Considerando os conflitos adolescentes contemporâneos, discuta TEORICAMENTE esse período do desenvolvimento). Cumpre destacar que houve na elaboração textual dessa segunda questão uma confusão de conceitos e conseqüente esvaziamento teórico.

Diante do exposto, a banca examinadora manteve a média 7,0 atribuída ao candidato requerente.

Manaus, 20 de Agosto de 2019.

Prof. Dr. José Humberto da Silva Filho

Presidente da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – Edital 048/2019.